

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CNTV

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 02/Out

DIÉESE

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3268 - Ano 2024

UNI global union

SERGIPE

NENHUM DIREITO A MENOS!



O O Sindivigilante Sergipe - Legítimo representante da categoria dos trabalhadores empregados em empresas de Segurança e Vigilância, Transporte de Valores e Similares do estado de Sergipe, vem por meio desta, informar que não irá aceitar que nenhuma empresa do seguimento da Segurança Privada, venha de outros estados com o intuito de prejudicar os trabalhadores.

Todas as empresas de vigilância que atuam no estado de Sergipe, terão que respeitar as leis trabalhistas e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Queremos informar a empresa Força Alerta Segurança, que nem os trabalhadores, nem o Sindicato que os representam, fizeram nenhum acordo com a referida empresa, em relação às rescisões de contrato dos trabalhadores que prestavam serviços para o Banco do Brasil.

Caso a empresa acima citada queira impor suas regras, ou suas normas, descumprindo assim a Convenção Coletiva de Trabalho - (CCT) da categoria, e as leis trabalhistas vigentes do nosso país, iremos acionar a justiça do trabalho em desfavor da referida empresa.

“Nós não iremos aceitar que nenhuma empresa de vigilância que venha atuar em Sergipe, prejudiquem os trabalhadores”. Concluiu a fala, o diretor presidente do Sindivigilante Sergipe, o senhor Reginaldo Gonçalves.

Quem não luta pelos seus direitos, não é digno deles.

Aracaju-Se, 30 de setembro, de 2024

Gestão: transparência e renovação - Diretor presidente: Reginaldo Gonçalves.

ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE



CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

TRANSPORTE DE

VALORES

PAUTA: CAMPANHA SALARIAL 2025

03 de outubro

19h00

Na Sede do Sindicato - Rua General
Hermes, 371, Bom Parto - Maceió/AL.

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas convoca os trabalhadores que atuam no Transporte de Valores para participar da Assembleia Geral que acontecerá no dia 03 de outubro, próxima quinta-feira, às 19h00, na sede do sindicato, localizada na Rua General Hermes, 371, Bom Parto – Maceió/AL.

Na oportunidade, a categoria estará discutindo a Campanha Salarial 2025.

QUEM NÃO LUTA PELOS SEUS DIREITOS NÃO É DIGNO DELES!

Condomínio não precisa preencher cota de 5% de aprendizes, decide juiz

Condomínios não se enquadram no conceito de estabelecimento definido no artigo 51^a, §2^a, do Decreto 9.579/2018 que estabelece a obrigação da contratação de aprendizes, nem na hipótese prevista no artigo 429 da CLT.

Foto: Freepik



Condomínio não precisa preencher cota de 5% de aprendizes, decide juiz

Esse foi o entendimento do juiz Fabricio Augusto Bezerra e Silva, da 1^a Vara Regional do Trabalho da Região do Carari, para dar provimento a ação anulatória de auto de infração contra a União.

Ao analisar o caso, o juiz apontou que tanto o Decreto 9.579/2018 como artigo 429 da CLT são claros em determinar que o empregador que desenvolva atividade empresarial ou social deve atuar na promoção da formação técnico-profissional de aprendizes.

Ele, contudo, explica que essa determinação não se enquadra na realidade dos condomínios.

“Nesse particular, destaco que os condomínios

residenciais são entes despersonalizados e tem por finalidade viabilizar a conservação da propriedade real, não atuam perseguindo fim econômico algum, não desenvolvem atividade produtiva e tampouco buscam lucro, de modo que não podem ser considerados integrantes de categoria econômica ou social”, resumiu.

O advogado responsável pelo caso, Eduardo Pragmácio Filho, sócio do escritório Furtado Pragmácio Advogados, destaca que a fiscalização do trabalho está autuando e multando condomínios de edifícios residenciais para que eles cumpram a cota de aprendizes.

“A decisão confirma a jurisprudência que está se formando, no âmbito dos regionais e do próprio TST, no sentido de dispensar condomínios e associações de moradores da contratação de aprendizes, uma vez que não há razão de se impor uma cota de aprendizagem para entes sem atividade econômica e sem fins lucrativos”, ressalta.

FONTE: CONJUR

STF mantém decisão que definiu que segurado não pode escolher cálculo mais benéfico para aposentadoria

Ministro Nunes Marques, relator das ações, considerou que decisão do Plenário em março superou entendimento que permitia a “revisão da vida toda”.



Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a decisão proferida pela Corte que superou a tese firmada na chamada “revisão da vida toda”. O entendimento é que a regra de transição do fator previdenciário, utilizada para o cálculo do benefício dos segurados filiados antes da Lei 9.876/1999, é de aplicação obrigatória, e o segurado não pode escolher o cálculo que considerar mais benéfico.

O mérito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 2110 e 2111 foi discutido em março no Plenário do STF. Nesta última semana, foram avaliados dois recursos apresentados pelo Instituto de Estudos Previdenciários e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. Ambos pediam que a Corte excluísse da tese aposentados que apresentaram ações de Revisão da Vida Toda até 21 de março de 2024 – data do julgamento das ADIs, tendo em vista que prevalecia o entendimento do Tema 1102 de repercussão geral, julgado em 2022.

Em voto, o ministro Nunes Marques, relator das ações, considerou que os precedentes citados para modular ou rever a decisão do Plenário não tinham relação com o caso. Além disso, apontou que o Plenário, ao definir que o segurado não poderia escolher o cálculo mais benéfico, superou o entendimento firmado no Tema 1102, a chamada “revisão da vida toda”.

Os ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, presidente do STF, acompanharam o relator.

Barroso fez apenas uma ressalva, no sentido de que é desnecessário que aposentados devolvam valores recebidos em razão de decisões proferidas antes da mudança de entendimento do tribunal. Para o presidente do STF, esses valores configuram verba alimentar recebida de boa-fé, o que afasta a obrigação de devolução.

Divergência

A divergência foi aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, para quem o julgamento das ADIs não supera o entendimento da tese da revisão da vida toda, uma vez que ainda há recursos para serem analisados naquele processo. Por essa razão, entende que o segurado deve ter o direito de escolher o melhor cálculo. Seu voto foi acompanhada pelos ministros André Mendonça, Edson Fachin e Dias Toffoli.

(Paulo Roberto Netto/CR//CF)

Ministério da Justiça cria grupo de trabalho sobre crimes cibernéticos

Colegiado é fruto de acordo de cooperação técnica com a Febraban, firmado em agosto. A Secretaria de Direitos Digitais, do MJSP, coordenará as atividades



Foto: Divulgação

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) instituiu grupo de trabalho para discutir ações de prevenção e combate a fraudes, golpes e crimes cibernéticos. A medida cumpre uma das cláusulas do acordo de cooperação técnica celebrado entre a pasta e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em agosto de 2024.

Integram o colegiado representantes do MJSP e da Febraban. A coordenação das atividades é de responsabilidade da Secretaria de Direitos Digitais (Sedigi). “As competências da Sedigi incluem a convocação e a presidência das reuniões, além de submeter à votação as matérias em pauta e encaminhar o relatório final das atividades para a aprovação do ministro”, diz a secretária da Sedigi, Lílian Cintra de Melo.

O grupo de trabalho terá duração de 180 dias, a contar da primeira reunião, podendo ser prorrogado por igual período. As reuniões ordinárias ocorrerão a cada 15 dias.

A Portaria de Pessoal nº 208/2024 foi publicada do Diário Oficial do União na sexta-feira (27).

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

Parceria

A instituição do colegiado é um avanço na parceria entre o MJSP e a Febraban. O acordo de cooperação técnica assinado pelo ministro Ricardo Lewandowski e o presidente da entidade, Isaac Sidney, tem como metas a capacitação de agentes públicos e parceiros e o mapeamento dos principais casos de fraudes, golpes e crimes cibernéticos que vão pautar atividades específicas. Além disso, a parceria vai proporcionar a produção de materiais para conscientização e letramento digital da população e a formulação de diretrizes para o adequado tratamento das vítimas na esfera civil.

FONTE: MJSP

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF